



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 121, de 28 de setembro de 1961.

Estabelece o valor da taxa de ligação de esgotos.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Taxa de ligação de serviço de esgoto será cobrada da seguinte maneira:

Para as ruas ou avenidas com largura até .
15 (quinze) metros..... 1 500,00
Idem, Idem de mais de 15 metros..... 2 000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 28 de setembro de 1961.

O Secretário
Wolnei Parreira de Almeida

O Prefeito Municipal,
Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 99V com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração Municipal, 29 de Setembro de 1961.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. de Administração-


IULANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-